

com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986. (CG-E 72/2010)

a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2010, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARIANA DOTA AULICINIO, RG nº 41.668.927-9, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986. (CG-E 73/2010)

a pedido, a partir de 4 de janeiro de 2010, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito RENATO FERREIRA DE FARIA, RG 41.494.206-1, para exercer, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso V, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986. (CG-E 74/2010)

a partir de 4 de janeiro de 2010, em virtude de conclusão de estágio, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito FLAVIA MARTINS DA SILVA, RG 44.023.495-5, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 16, inciso I, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986. (CG-E 75/2010)

com fundamento no artigo 16, inciso III, do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, a credencial de estagiária outorgada a PRISCILA PEREIRA TEIXEIRA, RG 28.821.798-6, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (CG-E 76/2010)

#### Credenciando,

como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito ANALU BRUNELLE MARCON, RG nº 43.954.360-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 3, de 18 de janeiro de 2008, à bolsa de 80% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 13 do Decreto nº 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, a credencial dada pelo Decreto nº 48.414, de 7 de janeiro de 2004, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (CG-E 77/2010)

**Comunicado**  
COMISSÃO DE CONCURSO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 09, DE 20.01.2010, DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA PROVA ESCRITA (PROVA DISCURSIVA)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos da Lei Complementar nº 478, de 18 de julho de 1986, e do Decreto nº 54.387, de 28 de maio de 2009, e à vista da Deliberação CPGE n. 110/11/2009, publicada no DOE de 27.11.2009, CONVOCA os candidatos habilitados na Primeira Prova Escrita (Prova Objetiva) no Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado, realizada no dia 20.12.2009, a prestarem a Segunda Prova Escrita (Prova Discursiva), de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

DATA: 31/01/2010 (domingo)

Período da Manhã - Primeira Etapa da Prova Discursiva (horário Local)

Horário de Apresentação: 07:30 Horas

Fechamento dos Portões: 08:00 Horas

Duração da Prova: 4 horas

A primeira etapa da Prova Discursiva compreenderá:

- 1 (uma) peça processual, conforme o programa de Direito Processual Civil, versando sobre aspectos de direito material de quaisquer das matérias indicadas no item 2, Capítulo IV do Edital nº 01/2009 de Abertura de Inscrições;
- 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Civil e Deontologia Jurídica;
- 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Ambiental;
- 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

Período da Tarde - Segunda Etapa da Prova Discursiva (horário Local)

Horário de Apresentação: 14:00 Horas

Fechamento dos Portões: 14:30 Horas

Duração da Prova: 4 horas

A segunda etapa da Prova Discursiva, compreenderá:

- 3 (três) questões discursivas do programa de Direito Constitucional;
- 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Administrativo;
- 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito de Pessoal e Previdenciário Público;
- 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Tributário;
- 2 (duas) questões discursivas do programa de Direito Financeiro, Econômico e Empresarial Público.

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

#### II. LOCAIS DE PROVA

1. A prova será aplicada na cidade de São Paulo - Capital, no local mencionado abaixo:

UNIFAI - Centro Univ. Assunção - Bloco I  
Rua Afonso Celso, 671/711  
São Paulo - SP

2. Os candidatos deverão apresentar-se de acordo com os dados constantes no Cartão Informativo, a ser enviado em seu endereço eletrônico.

2.1. O local de realização da prova também estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

2.2. Ao candidato só será permitida a realização da Segunda Prova Escrita (Prova Discursiva) na respectiva data, no local e no horário definido no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até 28 de janeiro deverá:

- a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou
- b) consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

4. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, sexo, CPF, endereço etc., deverão ser solicitadas somente no dia da respectiva prova em formulário específico.

4.1. O candidato deverá dirigir-se à Sala de Coordenação do local em que estiver prestando a sua prova e solicitar a correção.

4.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4 deste Capítulo, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7. O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no presente Edital de Convocação.

8. Na Prova Discursiva será permitida consulta a textos legais e súmulas, desacompanhados de qualquer comentário, anotação, jurisprudência, notas ou exposição de motivos. Este material será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por comissão especialmente designada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

9. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

10. A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

10.1. No caso de auxílio para transcrição da prova, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

10.2. O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.

12. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho, não serão consideradas na correção da prova.

#### III. IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, assinatura ou a condição de conservação do documento.

1.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 1 deste Capítulo, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente especificados, nem mesmo carteira funcional de ordem pública ou privada.

2. É importante, mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo (se houver recebido) no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova, horário de abertura dos portões e etc.

#### IV. MATERIAL A SER UTILIZADO

1. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Será permitida consulta a textos legais e súmulas, desacompanhados de qualquer comentário, anotação, jurisprudência, notas ou exposição de motivos. Este material será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por comissão especialmente designada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

3. Os portadores de deficiência visual (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

#### V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará quando da aplicação da prova, a autenticação digital no Caderno de Prova. Se por qualquer motivo não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura em campo específico por 03 (três) vezes.

2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de máquina calculadora ou similar ou de qualquer outro material não permitido.

3. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 2, deverá desligar o aparelho antes do início da prova, conforme item 4 deste Capítulo.

4. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 2 deste Capítulo, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

4.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no respectivo saco plástico, antes de ser lacrado.

4.2. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização da prova, nem por danos a eles causados.

5. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala os Cadernos de Prova.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM O RESPECTIVO LOCAL DE PROVA

UNIFAI - CENTRO UNIV. ASSUNÇÃO - BLOCO I - RUA AFONSO CELSO, 671/711 - SÃO PAULO - SP  
Sala 0001

Inscrição	Nome	Documento
000013j	ADELINE MIRANDA GASPARRELLI	79083143
000022k	ADENON ALVES TEODORO	263689207
000027j	ADILSON FRIAS	123454505
000039f	ADRIANA BRIENCE DA SILVA	323471754
000042f	ADRIANA CALADO PAULINO	234021639

000093a	ADRIANO ARANTES MARTINS	1465309
000096g	ADRIANO DE AMORIM ALVES	601568303
000119d	AGUINALDO RANIERI DE ALMEIDA JUNIOR	25231976X
000153d	ALEKSON TEIXEIRA LIMA	28921000
000155h	ALESSA PAGAN VEIGA	256975772
000172h	ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO	435782587
000190j	ALEX CIOLFI BARRETO VILAS BOAS	259740627
000193e	ALEX GOMES SEIXAS	354873556
000201k	ALEXANDER SILVA GUIMARAES PEREIRA	105490718
000204f	ALEXANDRA MAGALHAES NEVES	936031930
000217d	ALEXANDRE CARUZO	28947601X
000237j	ALEXANDRE ELIAHOU ANDRADE DANCOUR	113177695
000239c	ALEXANDRE FERRARI VIDOTTI	243407579
000247b	ALEXANDRE HONIGMANN	255789646
000258g	ALEXANDRE PERES RODRIGUES	268078579
000262i	ALEXANDRE SERRANO RAJAGOPALAN	326077492
000272a	ALEXANDRE ZAGER MONTEIRO	234629009
000327k	ALYNE BASILIO DE ASSIS	M8444103
000332d	AMANDA ALVES ALMOZARA	328927417
000333f	AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA	7099606

Inscrição	Nome	Documento
000335j	AMANDA CAMPOS LIMA MONTEIRO DE ALMEIDA	3578175
000340c	AMANDA DE MORAES MODOTTI	301873616
000353a	AMILA DIAS ARAUJO	MG12286790
000362b	ANA CARLA MALHEIROS CRUZ	372233296
000369e	ANA CAROLINA DALDEGAN SERRAGLIA	335600037
000423g	ANA KARINA SILVEIRA DELBOUX	270773125
000427d	ANA LIVIA MOTTOLA	296713508
000430d	ANA LUCIA CASTRO DE OLIVEIRA	120565023
000444d	ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO	353096374
000460b	ANA PAULA ALANIZ MACEDO	330270369
000465a	ANA PAULA ANTUNES FERREIRA UGIMORI	293653975
000481j	ANA PAULA DE CARVALHO QUEIROZ	453847900
000486i	ANA PAULA DOMPIERI GARCIA	256640816
000490k	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	32373182X
000535g	ANA STELLA RIBEIRO MEDEIROS NEVES	350153401
000542d	ANAMARIA BARBOSA EBRAM	352650783
000561h	ANDRE BOTECHIA ANDERI	441731934
000571k	ANDRE ELIAS ATALLA	MG10001002
000573d	ANDRE FIGUERO DO SAULO	M9037347
000600c	ANDRE MANTOVANI NARDES	268908692
000617i	ANDRE RODRIGUES JUNQUEIRA	440747284
000623d	ANDRE STANCIOLI VAZ DE MELO	MG13073258
000629e	ANDRE ZECH SYLVESTRE	2002002307518
000632e	ANDREA BRESSANE HEIDRICH	273967034
000634i	ANDREA CARLA C A G BARBOSA	201783065

Inscrição	Nome	Documento
000662c	ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER	247023942
000678g	ANDREI FERNANDES DE OLIVEIRA	1122976
000679i	ANDREI IVAN FRANCOSE LEITE DA SILVA	342269264
000680e	ANDREI MANZIERI STIEGER	98439524
000687h	ANDREIA FILIANOTI GASPARINI	350736546
000691j	ANDRESSA ALOISI CYRILLO	26241112X
000696i	ANDREZA ARAGO DE AZEVEDO	257367305
000712c	ANGELICA MAIALE VELOSO	177469080
000726c	ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO CASAGRANDE	396495849
000731g	ANNA LUISA BARROS CAMPOS PAIVA COSTA	27146026X
000791c	ARIANE KABATA	403912465
000809g	ARTHUR ANDROSSI RODRIGUES	325251290
000817f	ARTHUR SOARES PINTO MOSER	439126605
000819j	ARTHUR AUGUSTO LEITE JUNIOR	343574020
000828k	ARTUR RAFAEL CARVALHO	289585296
000847d	AYMAN RAMADAN	328970542
000856e	BEATRIZ ARAUJO SADALA	179777403
000858i	BEATRIZ COUTO TANCREDO	2583127
000862k	BEATRIZ LANCIA NORONHA DE OLIVEIRA	440462186
000868a	BEATRIZ MENEHUEL CHAGAS	320663930
000885a	BETTINA MONTEIRO BUELAI COGO	324957221
000893k	BIANCA ROLFFSEN	298150062
000906e	BRUNA ACOSTA ALVAREZ	181892947
000911i	BRUNA HELENA ALVAREZ DE FARIA E OLIVEIRA	261475903
000935a	BRUNO BARREIRA OLIVEIRA GONDIM	99013001522

Inscrição	Nome	Documento
000936c	BRUNO BARROZO HERKENHOFF VIEIRA	1626709
000941g	BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA	2269808
000944b	BRUNO CUNHA COSTA	601556801
000962d	BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE	335723275
000968e	BRUNO MACIEL DOS SANTOS	335019481
000977f	BRUNO PEREIRA SANTOS	MG11484804
000978h	BRUNO PIETRACATELLI BARBOSA	43916543X
000981h	BRUNO ROBERTO LEAL	303153970
000997a	CAIO CASTAGINE MARINHO	298545822
001007i	CAMILA ABOLAFIO DE SOUZA E SILVA LANCEROTTI	253447773
001036e	CAMILA KUHLL PINTARELLI	434506308
001045f	CAMILA PEREZ YEDA	341152341
001082a	CARLA DORTAS SCHONHOFEN	509054468
001089d	CARLA MOTA BLANK MACHADO NETTO	354884566
001090k	CARLA PAIVA	440236617
001104g	CARLOS ALBERTO BUENO	4754179
001114j	CARLOS ALEXANDRE BONFIM SELVINO	278771518
001116c	CARLOS ANDRE MILTON PEREIRA	127811685
001141b	CARLOS EDUARDO DA SILVA PINHEIRO	246754539
001146a	CARLOS EDUARDO DEVOS DE MELO	338202808
001161h	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA	264076746
001174f	CARLOS HENRIQUE DE LIMA ALVES VITA	276080890
001185k	CARLOS JUNIOR SILVA	266270694
001191f	CARLOS ROBERTO DE MORAIS	43189387
001193j	CARLOS ROBERTO ISA	21308692

Sala 0005		
Inscrição	Nome	Documento
001215e	CAROLINA CARVALHO DA SILVA	210736203
001237d	CAROLINA JIA JIA LIANG	340407104
001240d	CAROLINA MANTOVANI BOVI	307266308
001246e	CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA	156500
001247g	CAROLINA PIRES DA CUNHA DE MOURA	299961618
001259c	CAROLINE DE CAMARGO SILVA VENTURELLI	274696745
001277e	CASSIANO LUIZ SOUZA MOREIRA	MG11428715
001280e	CASSIO GAMA AMARAL	494058102
001281g	CASSIO GARCIA CIPULLO	335270463
001285d	CASSIUS VINICIUS FERREIRA LEAO	M7337361
001297k	CECILIA CRISTINA COUTO DE SOUZA SANTOS	307730098
001309c	CELIO NATAL DOS SANTOS JUNIOR	4301122
001311a	CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR	